



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6671/2022.
De 1º de setembro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 53.471/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Fica o servidor: **Valdeci de Oliveira**, matrícula n. 359.633, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito remanejado para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar denúncias de terrenos baldios e sujos, identificando os proprietários, realizando vistorias, relatórios e aplicação de multas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

relativas à fiscalização, bem como acompanhamento do procedimento administrativo deste a notificação até a aplicação de cobrança por elaboração do serviço pelo Município em caso de descumprimento da Legislação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:00:31
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6672/2022.
De 02 de setembro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.629/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:00:58
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6673/2022.
De 02 de setembro de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.647/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Gilsemar Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.134.679-09, portador da cédula de identidade n. 8.574.820-3 SESP/PR, a partir de 02 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável pela reprodução de fotografias, bem como produção de imagem, assessoria de imprensa, acompanhar o Prefeito em reuniões, visitas e eventos, para o registro de imagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:01:15
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6674/2022.
De 02 de setembro de 2022.

Súmula: "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial "Ecolife Fazenda", conforme especifica e confere outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo n. 46.146/2022, e;

Considerando que C.J.M.S Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 108.994,92 m² (cento e oito mil, novecentos e noventa e quatro, noventa e dois centésimos de metro quadrado) conforme demonstra a matrícula n.º 57.817 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 372/2022, em data de 25 de julho de 2022, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n.º 262597 válida até 26 de janeiro de 2028;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 108.994,92 m² (cento e oito mil, novecentos e noventa e quatro, noventa e dois centésimos de metro quadrado), e área líquida loteada com 57.600,23 m² (cinquenta e sete mil, seiscentos metros quadrados e vinte e três centésimos de metro quadrados), contendo 116 (cento e dezesseis) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 24.963,24 m² (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado), as Áreas Institucionais com o total de 20.062,67 m² (vinte mil e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metro quadrado) e desta sendo edificável o total de 5.826,94 m² (cinco mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado), localizadas na Planta do Loteamento "Ecolife Fazenda", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 25 (vinte e cinco) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor, os lotes:

Quadra	Lote	Área (m²)
8	3	642,62
8	4	360,00
8	5	360,00
8	6	360,00
8	7	360,00
8	8	360,00
8	9	590,69
3	1	573,36
3	2	360,00
3	3	360,00
3	4	460,00
3	5	460,00
3	6	360,00
3	7	360,00
3	8	511,74
1	2	496,40
1	3	360,00
1	4	360,00
1	5	641,80
4	1	616,00
4	2	360,00
4	3	360,00
4	4	360,00
4	5	360,00
4	6	580,00

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento "Ecolife Fazenda", com área total de 108.994,92 m² (cento e oito mil, novecentos e noventa e quatro, noventa e dois centésimos de metro quadrado), situado no Bairro Eucalipto, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

conforme demonstra a ART n.º 1720195531454, e pelo representante legal da empresa C.J.M.S Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora C.J.M.S Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:01:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



DECRETO Nº 6675/2022
De 02 de Setembro de 2022

Súmula: "Promove o remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com § 2º, art. 26 da Lei Municipal nº 1524, de 19 de janeiro de 2022 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1525, de 19 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Promove o remanejamento no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais), como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 430.000,00

Art. 2º - Para cobertura do remanejamento no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionada, no valor de **R\$ R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais), como segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS
2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada
14.02.28.843.0040.2.005-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 430.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1525/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:31:02 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 287/2022.
De 02 de setembro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva, de função de Educação Especial, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 53.381/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituída a partir de:
Vanirlei Cristina Moreira	349.841	E.M Profª. Valdinéia dos Santos	Educação Especial	manhã	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:06:03 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 238/2022/SMA
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
48990/2022	44301	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRO	01/09/2022 À 15/09/2022	SMTER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.09.02 16:20:38 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2022

PROTOCOLO: 51423/2022

Objeto: Contratação da empresa S4 Produções Artísticas Ltda. do Show Nacional da dupla João Bosco e Vinícius, para apresentação no dia 23 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet.

PESSOA JURÍDICA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 08.047.906/0001-73

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022, que tem como objeto Contratação da empresa S4 Produções Artísticas Ltda. do Show Nacional da dupla João Bosco e Vinícius, para apresentação no dia 23 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet, em favor de S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 08.047.906/0001-73, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 574/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51423/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:41:45 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2022

PROTOCOLO: 52712/2022

Objeto: Contratação da empresa Show Completo Produções Artísticas Ltda, do Show Nacional da dupla Maiara e Maraisa, para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 22h00 com duração aproximada de 1h20min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet

PESSOA JURÍDICA: SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 26.636.436/0001-65

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022

PROTOCOLO: 52166/2022

Objeto: "Contratação da empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda do Show Nacional da dupla Marcos e Belutti", para apresentação no dia 22 de setembro de 2022, às 23h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA

CNPJ: 10.577.998/0001-45

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022, que tem como objeto Contratação da empresa Show Completo Produções Artísticas Ltda, do Show Nacional da dupla Maiara e Maraisa, para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 22h00 com duração aproximada de 1h20min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet, em favor de SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 26.636.436/0001-65, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 586/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52712/2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022, que tem como objeto "Contratação da empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda do Show Nacional da dupla Marcos e Belutti", para apresentação no dia 22 de setembro de 2022, às 23h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet, em favor de MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA, 10.577.998/0001-45, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 575/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52166/2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2022

PROTOCOLO: 52188/2022

Objeto: Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda do **Show Nacional Guilherme e Benuto**, para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 20h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet.

PESSOA JURÍDICA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 34.457.782/0001-04

VALOR: R\$ 140.000,000 (Cento e quarenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2022

PROTOCOLO: 51402/2022

Objeto: Contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas, Show Nacional da dupla Fernando & Sorocaba, para apresentação no dia 21/09/2022, às 22h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expo fazenda, conforme Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PESSOA JURÍDICA: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 43.706.788/0001-69

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022, que tem como objeto " Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda do Show Nacional Guilherme e Benuto, para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 20h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da SMDet, em favor de **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ 34.457.782/0001-04, no valor total R\$ 140.000,000 (Cento e quarenta mil reais)**, com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 576/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52188/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:43:43
+0100

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022, que tem como objeto Contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas, Show Nacional da dupla Fernando & Sorocaba, para apresentação no dia 21/09/2022, às 22h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expo fazenda, conforme Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor de **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:43.706.788/0001-69, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 577/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51402/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.09.02 16:42:49
+0100

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022 Objeto: "Aquisição de Hortifruti Diretamente da Agricultura Familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município; Processo Administrativo: 155/2022; Protocolo: 40652/2022; Data da Assinatura: 01/09/2022. Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE; CNPJ: 05.916.640/0001-60; Inscrição Estadual nº: Isenta; Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro: Gralha Azul - Fazenda Rio Grande/PR; Administradora: Valdirene Rangel; CPF nº: 063.930.439-70; Valor Total: R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais). <i>Coordenação de Contratos</i>
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 02/09/2022 13:06:55-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaise ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 02/09/2022 13:03:23-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 76/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 02/09/2022 14:38:46
Verifique em <https://verificador.jf.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARIA DO RÓCIO GRITTEN**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 01/09/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 10:38:29 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **FRANCIELI SOUZA ANDREOS**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 01/09/2022.

Valor: **R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 10:47:27 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **NELSA FRIZON**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 01/09/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 10:39:09 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **LEONILDA MARIANO SILVEIRA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 01/09/2022.

Valor: **R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 10:40:43 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ZEILANE BRANDAO DE OLIVEIRA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 01/09/2022.

Valor: **R\$ 3.845,63 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO SILVA
MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 10:45:52 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 356/2022

Processo nº 205/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à servidora **Mirela de Cássia Ferreira dos Santos Bispo**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 69, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora **Mirela de Cássia Ferreira dos Santos Bispo, matrícula nº 57001, cargo de professora 20 horas;**

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº 205/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo Inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 4.828,16 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 – Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 355/2022

Processo nº. 203/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Lúcia Prestes dos Santos**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Lúcia Prestes dos Santos, matrícula nº 32701, cargo professora 20 horas.**

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 203/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 4.948,86 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 357/2022

Processo nº. 206/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula nº 221601, cargo assistente administrativo.**

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 206/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 3.461,41 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		154.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0052292/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtora Ziliotto Ltda			
Endereço do Imóvel: Avenida Londres, nº 1183 "Condomínio Residencial L08Q29 unidade 02" Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Africa do Sul e a Rua Madrid Lote: 08 Quadra: 29 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade 02):			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Av. Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 01 (m): 20,00 LE divide unidade 01 (m): 20,00 Fundo div L03(m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.386,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 49.271 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 428/2022 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 06/06/2022, conforme protocolo 23.042/2022;			
• Inscrição Imobiliária 014.042.0574.002			

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		154.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0052292/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		155.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0052219/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Cesar Augusto Moser			
Endereço do Imóvel: Travessa Quintanilha, nº 122 "Condomínio Residencial Quintanilha 146 unidade A" Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre Avenida Londres e a Avenida Paris Lote: 11 Quadra: 31 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade 01):			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Travessa Quintanilha (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 10 (m): 20,00 LE divide unidade 8 (m): 20,00 Fundo div L03(m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/04):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.386,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.819 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 049/2022 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 10/12/2021, conforme protocolo 42.063/2020;			
• Inscrição Imobiliária 014.031.0252.001			

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		155.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0052219/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02